



## LEI Nº 744

**EMENTA:** Autoriza o Executivo Municipal a doar 01 (um) terreno para a Escola Estadual “*Professora Antônia Marinho Apolinário*”, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um terreno à **Escola Estadual “Professora Antônia Marinho Apolinário”**, medindo 50,00 metros de frente, 60 metros nos fundos e 40,00 metros de comprimento em ambos os lados, totalizando uma área de 2.100,00 m<sup>2</sup> (dois mil e cem metros quadrados), situado à Rua Prudente de Moraes, nesta cidade de Trindade.

**Ao Norte** : lado direito: Esquina;

**Ao Sul** : lado esquerdo: terreno do Sr. Cícero Carneiro de Araújo;

**Ao Leste** : fundos: terreno do Sr. Perivaldo Muniz de Azevedo;

**Ao Oeste** : frente: Rua Prudente de Moraes.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** em 14 de março de 2008.

*Gerônimo Antônio Figueirêdo Silva*  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**